

## **DECRETO Nº 3.648 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIO À ABERTURA DE RUA DE ACESSO A FUTURA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DO SERROTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e na conformidade do disposto nos artigos 2º, e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando/Comunicação Interna 33.070/2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do lote 155 da quadra 81, localizado na Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, esquina com a Rua José Manoel Veríssimo, Bairro Serrote, perímetro Urbano da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, imóvel que consta pertencer a Sra. Nair Veríssimo Gonçalves, necessário à abertura de rua de acesso a futura Unidade Básica de Saúde do Bairro do Serrote, cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: “Mede de frente para a Rodovia Regis Bittencourt-BR-116, 9,96 m (nove metros e noventa e seis centímetros); Do lado direito mede 16,52 m (dezesseis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a Rua José Manoel Veríssimo; Do lado esquerdo mede 15,00 (quinze metros), confrontando com o Lote 202 e aos fundos, onde mede 16,54 (dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros), confronta com parte do Lote 155, aqui identificada como Area B”.

**Art. 2º.** Fica a Fazenda Municipal autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 28 de novembro de 2023.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora Geral de Administração

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 934B-53F8-0881-C65B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 28/11/2023 16:23:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 28/11/2023 17:22:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 28/11/2023 18:43:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 28/11/2023 23:19:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/934B-53F8-0881-C65B>